

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97105-900
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

CONVITE N.º 5030005 - 01/2012

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **CONVITE**, do tipo “menor preço unitário”, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (Alicates, formão, pinça, broca) DESTINADO AO PROJETO 5.03.0005**, conforme Anexo IV segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC através da Ordem de Serviço Nº04/2012, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 26/06/2012, até às 14:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 26/06/2012, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 03/07/2012, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) do anexo II, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 26/06/2012 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 03/07/2012, às 14:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LABORATÓRIO (Alicates, formão, pinça, broca) DESTINADO AO PROJETO 5.03.0005**, conforme Anexo IV.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)

4.1. As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

4.1.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF deverão: Apresentar, em uma única via, conforme o seguinte:

Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal).

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas.

4.1.3. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

4.1.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo I**.

4.1.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.1.3.3 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006, será feita a conferência on-line com o cadastro do SICAF, conferindo as informações cadastradas no SICAF. Para as empresas não

cadastradas no SICAF, enviar declaração se for enquadrante da condição de micro e pequeno porte.

4.1.3.4 Termo de Desistência recursal, **anexo III**.

4.2. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previsto, a documentação e a proposta, em envelope separado fechado ou lacrado.

4.2.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega do mesmo no local, dia e hora constante dos itens deste Convite.

4.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97105-900 Prédio 66 - Campus/UFSM SANTA MARIA – RS COMISSÃO DE LICITAÇÕES CONVITE n. 5030005 - 01/2012 DIA 26/06/2012; 14:00 Horas CNPJ da Empresa: _____ ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO

5 – DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 2):

5.1. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital, deverá ser apresentada ou encaminhada em envelope fechado, sendo da responsabilidade do licitante a entrega na data, local e horário estipulado neste convite.

5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

5.1.2. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.

5.2. O prazo para a **entrega** do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.

5.3. Os preços unitários propostos deverão englobar todas as despesas, tais como: acessórios, instalação, transporte, seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

5.4. A garantia dos serviços deve ser no mínimo 12 meses, e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na unidade solicitante.

5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

5.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

5.7. Não serão aceitas propostas, bem como catálogos, via **FAX, TELEX** ou em **PAPEL de FAX**.

5.8. Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda nacional, com 2 (dois) dígitos após a virgula.

5.9. Propostas com os dados incompletos serão **desclassificadas**.

5.10. O prazo da proposta deverá ser no mínimo de **60 (sessenta)** dias corridos.

5.11 Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.11.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 97105-900

Prédio 66 - Campos/UFSM
SANTA MARIA – RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE n.º 5030005 - 01/2012

DIA 26/06/2012; 14:00 h,

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA

6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a **todos** os requisitos deste Edital, respeitando o valor máximo de referência.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação dos Serviços será deferida à licitante vencedora, mediante Contrato, sendo que a minuta do mesmo integra o presente edital como se nele estivesse transcrita.

7.2. A Fundação poderá acrescentar ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.

7.3. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.

7.4. Os serviços serão desenvolvidos no prazo da realização do evento, previsto no anexo IV do presente edital, contados a partir da data da assinatura do contrato.

7.5. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal. E será efetuado o pagamento conforme entrega do produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

13.5. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.6. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.7. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail licitacoes@fatecsm.org.br, silvia@fateciens.org.br

Santa Maria, 16 de junho de 2012.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o
CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone/Fax
_____, e-mail _____, declara sob
as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de

ANEXO II**DECLARAÇÃO DO MENOR**

Ref.: CONVITE 5030005-01/2012

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO III**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____,
FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu
representante legal _____ no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso
cabível relativo a fase de habilitação referente ao Convite n.º 5030005-01/2012,
promovida pela FATEC , de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de de 2012.

Nome: _____

ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UN. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALICATE PARA PINOS ATÉ 02MM C/VIDEA	2		
02	ALICATE PARA PINOS ATÉ 06MM ORT*	2		
03	ALICATE PARA PINO MEDIO FRONTAL ATÉ 2MM *	2		
04	ALICATE PARA CURVAR PINOS ORT*	2		
05	FORMAO DE HOKE N° 02 ORT*	2		
06	FORMAO DE HOKE N° 04 ORT*	2		
07	FORMAO DE HOKE N° 06 ORT*	2		
08	FORMAO DE HOKE N° 08 ORT*	2		
09	FORMAO DE HOKE N° 10 ORT*	2		
10	FORMAO DE HOKE N° 12 ORT*	2		
11	FORMAO DE HOKE N° 15 ORT*	2		
12	FORMAO DE HOKE N° 17 ORT*	2		
13	FORMAO DE HOKE N° 18 ORT*	2		
14	FORMAO DE HOKE N° 20 ORT*	2		
15	FORMAO DE HOKE N° 25 ORT*	2		
16	GOIVA RUSKIM 2MM ANGULADA ORT*	3		
17	PINÇA DE CONDILO GRANDE ORT*	2		
18	PINÇA DE REDUÇÃO C/ PONTA 13CM ORT*	2		
19	PINÇA ESPANHOLA 11CM ORT*	3		
20	PINÇA ESPANHOLA 16CM ORT*	3		
21	PINÇA ESPANHOLA C/ CREMALHEIRA 14CM ORT*	2		
22	RECALCADOR DE PINO - JOGO C/02 PÇS ORT *	2		
23	PINCA AUTO CENTRANTE STEFANES 11CM ORT*	3		
24	PINÇA LANE 11CM ORT*	3		
25	PINÇA LANE 16CM ORT*	3		
26	SERRA DE GIGLI 30 CM *	2		
27	LIMA PARA PATELA ORT *	2		
28	ELEVADOR DE PERIOSTEO N° 03 ORT*	2		
29	ELEVADOR DE PERIOSTEO N° 04 ORT*	2		
30	ELEVADOR DE PERIOSTEO N° 06 ORT*	2		
31	ELEVADOR DE PERIOSTEO N° 08 ORT*	2		
32	ELEVADOR DE PERIOSTEO N° 10 ORT*	2		
33	ELEVADOR DE PERIOSTEO N° 12 ORT*	2		
34	ELEVADOR DE PERIOSTEO N° 15 ORT*	2		
35	ELEVADOR DE PERIOSTEO N° 16	2		

36	ELEVADOR DE PERIOSTEO N* 18 ORT*	2		
37	ELEVADOR DE PERIOSTEO N* 20 ORT*	2		
38	MANDRIL CROMADO 10L 3/8X24 *	2		
39	CUBA P/ASSEPSIA INOX 09 X 05 CM - ITA*	5		
40	CUBA RIM LUMINOX 26 X 12 CM-ITA*	3		
41	AFASTADOR GELPI 18CM WI-13-194*	2		
42	GOIVA LUER 16 CM CURVA 2MM PONTA ORT	3		
43	BROCA PARA OSSO 1.5 - 15 CM*	1		
44	BROCA PARA OSSO 2.0 - 15 CM *	1		
45	BROCA PARA OSSO 2.5 - 15 CM *	1		
46	BROCA PARA OSSO 3.0 - 15 CM*	1		
47	BROCA PARA OSSO 3.5 - 15 CM *	1		
48	ALICATE SEGURA E CORTA ORT*	3		
49	PORTA AGULHA PARA CERCLAGEM ORT*	2		
50	FURADEIRA ELETRICA 220 VTS *	2		
51	AGULHA P/ LIGAMENTO CRUZADO - JOGO C/03 PEÇAS *	2		
52	MARTELO DE AÇO 250 GR ORT *	2		
53	ESTOJO LUMINOX PERFURADO 26 X 12 X 06 CM - ITA *	8		
54	CABO DE BISTURI Nº 3	10		
55	CABO DE BISTURI Nº 4	10		
56	PINÇA ANATOMICA 10 CM ABC *	14		
57	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM ABC *	14		
58	PINÇA ADSON 12CM COM SERRILHA	10		
59	PINÇA ADSON 12CM COM DENTE 1X2	5		
60	PINÇA BACKAUS 13CM	50		
61	TESOURA METZEMBAUM 14,5CM CURVA	7		
62		7		
63	TESOURA METZEMBAUM 18CM CURVA	8		
64	TESOURA METZEMBAUM 14,5CM RETA	8		
65	TESOURA METZEMBAUM 18CM RETA	15		
66	TESOURA MAYO 15CM RETA			
67	TESOURA MAYO 15CM CURVA	15		
68	PINÇA ALLIS 15 CM	33		
69	PINÇA MOSQUITO 10 CM RETA	40		
70	PINÇA MOSQUITO 10 CM CURVA	40		
71	PINÇA CRILLE 14,5CM RETA	15		
72	PINÇA CRILLE 14,5CM CURVA	15		
73	PINÇA ROCHESTER PEAN 16,5 CM RETA	30		
74	PINÇA ROCHESTER PEAN 16,5CM CURVA	30		
75	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM C/VIDEA	10		

75	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 16CM	10		
76	TESOURA SPENCER 13CM	5		
77	PINÇA P/ CASTRACAO PEDICULO 18CM ORT *	10		